

## ESTADO DE PERNAMBUGO PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



## LEI 110 42/88

MEMTA: Fas doação de um quarto a ANTO NIO OLIVETRA AREUDA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Kunicipal do Surubim, decretou e sanciono a seguinte Loi.

- Art.lo Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Surubim autorizado a FESE DONÇÃO de um quarto pertendente ao Pa nimbrio do município, localizado no Beco do Mercado 1, nesta cidade, a ADTORIO OLIVARA APRUDA.
- Art.2º 0 imével docdo a que se refere o artigo anterior, possui es seguintes limites e dimenções:
  - I Limites: so Norte, com prédio da Câmara dos Vereado res de Surubim, so sul, com outro quarto pertencente a esta Prefeitura; so Leste com o Reco do Mercado 1: so Seste com terreno o pertencente a Câmara ! Municipal de Vereadores.
  - II Demonções: 4,65 m (quato metros e sessenta e cinco entimetros) de comprimento por 5,82m (cinco metros e citanta e dois centimetros) de largura, área de 27,06 m2 (vinte e sete metros e seis centimetros! quadrados).
- Art.39 Esta Lei entrárá en vigor na data de sua publicação.

Art.49 - Levogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Lunicípio do Curubim, em 25 de dezembro de 1988.

17-6